

**COOHABEL**  
Cooperativa Metropolitana de Habitação Popular de Belo Horizonte Ltda.



Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

Prezados cooperados:

Tendo em vista as várias dúvidas dos cooperados identificadas sobre o nosso Processo de Regularização Fundiária e nossa administração, a COOHABEL, por seus diretores, presta os seguintes esclarecimentos:

Foi determinado que a COOHABEL disponibilizará a todos os cooperados, mediante agendamento de atendimento para os esclarecimentos e retirada de dúvidas, promoverá em seu site a rotina da publicidade dos seus atos administrativos; antecipará as pautas das Assembleias e disponibilizará também antecipadamente os documentos a ela relacionados, favorecendo prévios questionamentos e esclarecimentos, beneficiando o envolvimento do cooperado interessado nas questões atinentes aos objetivos da cooperativa e tornando as reuniões mais objetivas.

Já foi sugerida pela atual administração, inclusive com comunicado em seu site, a ideia dos próprios cooperados se organizarem em pequenos grupos para periodicamente se reunirem com a direção e com o corpo técnico que assiste a cooperativa, com a finalidade de obter todo e qualquer esclarecimento sobre questões da gestão executada pelos diretores.

Esses grupos, inovação denominada Conselho Participativo, em número máximo de cinco pessoas em cada grupo, colaborariam com sugestões, conheceriam toda a dinâmica administrativa e principalmente teriam acesso a detalhes contábeis e do processo de regularização fundiária (Processo Administrativo 01.460/2022-01A) em trâmite na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (consulta <https://pmcontagem.sgpccloud.com.br/sgp/pse/tramitacao/pesquisa> e usar como número de protocolo o mesmo número do processo).

Cabe dizer que o Processo Administrativo 01.460/2022-01A está pendente de documentação exigida, que está quase em sua totalidade já cumprida pela COOHABEL, aguardando apenas a conclusão dos últimos documentos para o encaminhamento à secretaria municipal competente. Mas, para esclarecer pontualmente sobre as principais questões, noticiamos que:

A COPASA já aprovou a possibilidade de abastecimento de água e serviços de esgotamento sanitário através da DTB – Diretrizes Técnicas Básicas. Mas para a finalização do projeto e execução das obras de implantação dependemos da ampliação da rede de água e esgoto que deverá ser cumprida pela Prefeitura Municipal, mediante a expansão urbana.

A CEMIG, da mesma forma, já aprovou a possibilidade de fornecimento de energia elétrica ao nosso loteamento, conforme DTB – Diretrizes Técnicas Básicas. Mas também dependemos da extensão da rede elétrica por parte do município, que já se comprometeu com o cumprimento através da expansão urbana.

Importante esclarecer que a CEMIG cumpre determinação judicial para não instalação de energia elétrica em loteamento pendente de regularização, que é o nosso caso e isso desde o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2002 pela concessionária de energia com o Ministério Público e, no nosso condomínio vizinho, o Vale do Sol, a instalação da energia se deu muito anteriormente a essas restrições da TAC.

E, por fim, qualquer informação sobre nosso Processo de Regularização Fundiária poderá também ser solicitada direta e pessoalmente com a assessoria jurídica da COOHABEL, através do nosso advogado e cooperado Hébron (31 99837 1641).

Atenciosamente:

José Walmir Porto

Diretor-Presidente da COOHABEL